

MERCOSUL/GMC/RES. N° 37/11

LINHAS GERAIS PARA A REVISÃO DA ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Resolução N° 06/10 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que o GMC criou, por meio da Resolução GMC N° 06/10, a Reunião de Alto Nível para a Reforma Institucional do MERCOSUL (RANAIM), com o objetivo de assessorar o GMC e formular propostas com vistas ao aprofundamento do processo de integração e ao fortalecimento de suas instituições.

Que, com o fim dar seguimento aos trabalhos no âmbito da RANAIM considera-se conveniente estabelecer um cronograma de trabalho para apresentar propostas relativas à estrutura institucional e a um orçamento do MERCOSUL.

Que para o melhor desenvolvimento de suas tarefas, a RANAIM pode realizar consultas a outros órgãos do MERCOSUL.

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1° – Encomendar à RANAIM, no âmbito do estabelecido no artigo 3°, alíneas a) e d) da Resolução GMC N° 06/10, outorgar prioridade à consideração das seguintes linhas gerais para a revisão e modificação institucional do MERCOSUL:

- Reestruturação e funcionamento dos órgãos decisórios do MERCOSUL e de seus foros subordinados, incluindo suas competências.
- Analisar a possível criação de novos órgãos no âmbito do MERCOSUL, levando em conta as prioridades do processo de integração.
- Otimização das funções da Secretaria do MERCOSUL e estabelecimento de novas funções.
- Análise e apresentação de uma proposta de orçamento MERCOSUL.

Art. 2° – Encomendar ao Grupo de Assuntos Orçamentários que apresente à RANAIM proposta de orçamento único do MERCOSUL, com base nas seguintes linhas gerais:

- Otimização do funcionamento dos atuais orçamentos e fundos dos órgãos do MERCOSUL em seus aspectos instrumentais;

- Recomendações sobre mecanismos de apresentação e de acompanhamento de execução orçamentária.

Art. 3º - A fim de alcançar os objetivos propostos nos artigos 1º e 2º, a RANAIM e o GAO deverão cumprir o cronograma de trabalho aprovado em anexo à presente Resolução e apresentar relatórios semestrais sobre a evolução de seus trabalhos ao GMC.

Art. 4º – Ao finalizar seus trabalhos, a RANAIM deverá elevar à consideração do GMC os projetos de normas correspondentes.

Art. 5º – Esta Resolução não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.



XXXIX GMC EXT. - Montevideu, 17/XII/11

CRONOGRAMA DE TRABALHO RANAIM 2012

TAREFA
1º Semestre 2012
a) Levantamento sobre a institucionalidade do MERCOSUL do qual constem os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">- Norma de criação e de funcionamento (estatuto, regulamento)- dependência hierárquica- competência e/ou mandato- data de reuniões ordinárias e extraordinárias e programa de trabalho ou agenda dos últimos dois anos- estrutura interna de organização (comitês, grupos, etc.)- dependências públicas participantes das reuniões (endereços de ministérios, institutos públicos, etc.)- participação do setor privado (câmaras, organizações sociais, centrais sindicais, etc.)- orçamento e/ou fundo para suas ações, se couber- local de sede e/ou secretaria, se couber
b) Levantamento sobre as necessidades de novos órgãos a serem criados no MERCOSUL com a justificativa de suas atribuições e entidades participantes em cada país.
c) Proposta de revisão e harmonização da tipologia para designar os órgãos dependentes dos órgãos decisórios do MERCOSUL
d) Proposta de Diagnóstico sobre a Estrutura Institucional a respeito da eliminação e/ou transformação de órgãos
2º Semestre 2012
e) Revisão do funcionamento e dinâmica do processo decisório no MERCOSUL
f) Propostas de métodos de trabalho para os órgãos decisórios do MERCOSUL
g) Propostas de funcionamento a respeito da Secretaria do MERCOSUL e outros órgãos da estrutura institucional
h) Revisão dos regulamentos internos dos órgãos decisórios do MERCOSUL



CRONOGRAMA DE TRABALHO GAO 2012

TAREFA
1° Semestre 2012
a) Levantamento sobre diferentes contribuições que realizam atualmente os Estados Partes (orçamento de órgãos, fundos, outros): montantes totais, contribuições nacionais, distribuição do montante total por país, critérios para contribuição e distribuição, órgão nacional que contribui, norma que o cria, norma que o regulamenta, entre outros itens que se considerem relevantes para a elaboração de uma proposta de orçamento.
b) Análise dos requerimentos de financiamento apresentados e a distribuição atual de fundos.
2° Semestre 2012
c) Análise e elaboração de uma proposta de Orçamento MERCOSUL a ser levada à consideração da RANAIM

